



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 012/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Lei nº 7500

APROVADO EM / /

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

“Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de cooperação mútua com a Arquidiocese de Mariana, especificamente Paróquia de Nossa Senhora da Piedade visando execução de serviços de Coveiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação, acordos ou instrumentos congêneres com a Arquidiocese de Mariana, especificamente Paróquia Nossa Senhora da Piedade, neste Município, objetivando a cessão de prestação de serviço público de coveiro, junto ao cemitério local.

Art. 2º Os instrumentos de cooperação mútua firmados entre o Município de Rio Espera e a Arquidiocese de Mariana (Paróquia Nossa Senhora da Piedade) deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 28 de abril de 2021.

APROVADO EM <u>18/05/21</u>
<i>Lucio Marcos da Silveira</i> PRESIDENTE
<i>naim</i> SECRETÁRIO

Lucio Marcos da Silveira
Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Envio para apreciação desta r. Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que *"Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de cooperação mútua com a Arquidiocese de Mariana, especificamente Paróquia de Nossa Senhora da Piedade visando execução de serviços de Coveiro e dá outras providências"*, para ser discutido e votado, observada a soberania desta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a cessão de servidor público pertencente ao quadro de pessoal do convenente (Município de Rio Espera), para prestar serviços atinentes à função de Coveiro, junto ao cemitério local, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE, através de termo de cooperação, acordos ou instrumentos congêneres com a Paróquia Nossa Senhora da Piedade, neste Município.

Estas são, em síntese, as justificativas para o envio da presente proposta legislativa encaminhada a apreciação de V. Exas., com a convicção de que receberá o habitual apoio e aprovação.

Por fim, certo da aprovação pelos nobres Edis, do referido projeto, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Rio Espera/MG, 28 de abril de 2021.


LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA

- Prefeito Municipal de Rio Espera -